

CAMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 336/79

DATA 29/10/79

Senhor Presidente:

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta para apreciação do plenário o seguinte projeto de Lei:

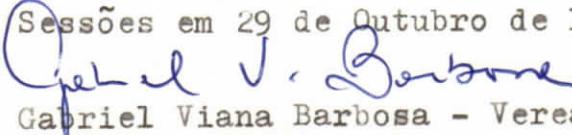
PROJETO DE LEI Nº 004/79

SÚMULA: Concede o Título de Cidadania Honorária da Lapa ao Ten. da Reserva do Exército Nacional Sr. LUIS ANTONIO PIRES.

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Lapa ao Sr. Ten LUIS ANTONIO PIRES.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 29 de Outubro de 1979

  
Gabriel Viana Barbosa - Vereador.

JUSTIFICATIVA: Ao apresentar o presente projeto de Lei, visamos, em nome do povo da Lapa, homenagear a pessoa do Ten. do Exercito Nacional LUIS ANTONIO PIRES, brasileiro natural de COXILHA RICA ,município de Lajes -Sta. Catarina. Fêz seus primeiros estudos no Colégio São José na cidade de Lajes e o curso secundário até o 3º ano no Ginásio Diocesano também na cidade de Lajes. Dedicava-se a profissão de "ESCOVEIRO" (fazer escovas) e também como avicultor. Incorporou-se no Exército Nacional em 15 de Agosto de 1942 e por ser cumpridor de seus deveres e muito responsável logo foi promovido a CABO e assim sucessivamente até o oficialato. Serviu em muitos Batalhões onde destacamos os seguintes: 3º/1º RAMAC em Curitiba e posteriormente no mesmo Batalhão em Laguna , 7º BIA AC em Florianópolis, 9º BAC em Paranaguá, 1º CR em Florianópolis, CPOR em Curitiba finalmente no 1º/5º RO-105 na Lapa. No exército destacou-se no preparo físico da TROPA em Equitação e Educação Física e Ginástica Rítmica, Telemetria.

Continuação da Justificativa:

Em Dezembro de 1950, Luis Antonio Pires foi transferido para o inesquecível 1º/5º RO-105 na Lapa, onde permaneceu até sua passagem para a reserva e fêz da Lapa sua cidade por adoção vivendo e servindo a coletividade com amor e carinho. Luis Antonio Pires casou-se civilmente em 1938 na cidade de Lajes com a Sra. Erosina Prudêncio de Oliveira, sendo que desse consorcio nasceram duas lindas meninas que levaram os nomes de: Dalva Teresinha e Dinalva Teresinha. Em 1947 transitou em julgado na VARA de FAMILIA de Florianópolis uma sentença de desquitte. Em 1955 Luis Antonio Pires, já residindo na Lapa conheceu a Sra. ANA CAVAGNARI com quem vive em comunhão.

Luis Antonio Pires, é um valor destacado nos meios esportivos de nossa cidade, quando aqui chegou em 1950, uma pleiaide de esportistas o esperava em comissão na Estação Ferroviária dentre estes destaca-se Teófilo Maristani, Manoel Ramalho, Osny Vasconcelos, Antonio Alves, Algacir Ramos de Almeida, Antero de Lacerda, Pedro Lino, Ildefonso Machado e outras.

Chegou numa sexta Feira e no domingo jogou pelo União E.C. contra o Britânia ficando titular da posição até o ano de 1958, quando acidentou-se disputando uma bola com o Dr. Cesar Leone. Colaborou de toda a alma com o esporte lapeano em particular com o União E.C. - Avai e Associação Atlética Alô. Destacou-se também na prática do Voleiboll e basketball onde além de jogador ensinava as manhas a seus pupilos.

Ainda lutando pelo engrandecimento do Futebol lapeano, tornou-se campeão de basketball e Futebol pela liga regional de Campo Largo, em nenhum momento deixou de colaborar com o esporte lapeano amador e sendo reconhecido pelos amigos fora convidado para participar da primeira diretoria da atual Liga Regional de Futebol. Com uma visão bem ampla do que seria no futuro o esporte lapeano pleiteou junto ao Sr. Cel. Osny Vasconcelos na época Diretor De Educação Física e de Esportos do MEC, pedindo uma providência e hoje o Módulo Esportivo é uma realidade.

Temos a plena convicção e certeza que a pessoa do Sr. PIRES que tanto fez pela Lapa e pelo esporte lapeano, será por todos os ilustres membros desta Casa de Leis não somente aprovado, como também reconhecido a presteza e o mérito de nossa proposição.

Encaminhado à Comissão  
de Legislação e Justiça.

Sala das reuniões, em 29/10/79



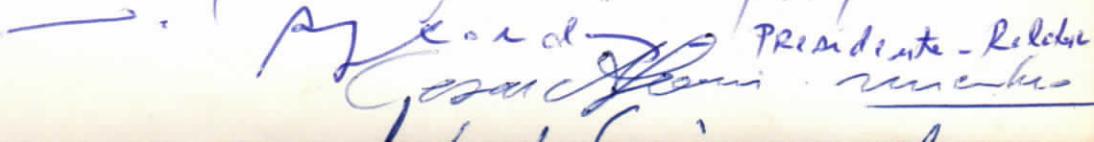
Comissão de Justiça e Redação

O nobre Vereador, —  
ponente da presente matéria,  
apresente à apreciação e deli-  
beração do Plenário, o presente  
Projeto de Lei nº 004/79, de  
conformidade às suas atribuições  
legiferante.

É constitucional.

2- quanto ao mérito,  
a decisão será do plenário.

Sala das Sessões, 05/11/79





Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 014/79

Síntese: Concede o título de CIDADANIA HONORÁRIA da LAPA ao Ten. da Reserva do exército Nacional LUIS ANTONIO PIRES

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Lapa ao Ten. LUIS ANTONIO PIRES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 12 de novembro de 1979

Dr. Ademir Gonçalves  
Presidente